



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

**PRORROGAÇÃO DA CARTA-CONVITE AOS DOCENTES E DISCENTES DA  
FMP**

Prezados docentes e discentes, informamos que o prazo para submissão de textos para a primeira Antologia de Poemas da FMP foi prorrogado para **29/09/2025**. As normas continuam as mesmas, publicadas na Carta-Convite aos docentes e discentes da FMP em 25 de março de 2025, assim como os anexos editáveis para o envio dos textos.

A alteração encontra-se no item **2.12** que deve ser substituído por este:

**2.12** Os textos devem ser enviados até **29/09/2025**. A divulgação dos poemas selecionados será pelo próprio e-mail dos proponentes até o dia **29/11/2025** e a previsão de publicação do e-book é até **12 meses** após a data da divulgação dos poemas selecionados.

Agradecemos a compreensão de todos!

Profa. Dra. Luzinete Carpin Niedzieluk  
Editora FMP/Coordenadora

Profa. Msc. Debora Schutz  
Presidente da FMP